



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO

Processo nº 202600005009846

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS/GO		CNPJ: 02.262.236/0001-21
ENDEREÇO: R SAO PAULO Nº 39 CENTRO CAMPESTRE DE GOIÁS/GO		BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAMPESTRE DE GOIÁS/GO	CEP: 75.385-000	TELEFONE: 62 3557-1152

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES	RG: 968516 DGPC-GO	CPF: 235.625.441-20
ENDEREÇO: Fazenda Balsamo N/D Zona Rural, Campestre de Goiás/GO	BAIRRO: Zona Rural	

CIDADE/UF: CAMPESTRE DE GOIÁS/GO	CEP: 75396-000
--	--------------------------

2.2 – DADOS DO GESTOR DO CONVÊNIO:	
NOME DO GESTOR: ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES	CPF: 235.625.441-20
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Fazenda Balsamo N/D Zona Rural, Campestre de Goiás/GO	BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/UF: CAMPESTRE DE GOIÁS/GO	CEP: 75396-000
E-mails: convenioscampestre@gmail.com lainonk@gmail.com campestreconvenios@gmail.com	TELEFONE: 62 9264-4826

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		
AGÊNCIA: 1241	OPERAÇÃO: 3703	CONTA CORRENTE: 570300769-7
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Custeio destinado ao município de Campestre-GO para a Aquisição de Combustível.	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A presente proposta tem por finalidade o custeio destinado à aquisição de combustível para suprir as necessidades operacionais da frota de veículos das secretarias municipais de Campestre de Goiás – GO, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. Para o cumprimento desta finalidade, estima-se a aquisição de, no mínimo: · 14.206,08 litros de Diesel Comum; · 20.040,22 litros de Gasolina Comum;	

· 7.422,34 litros de Diesel S10.

O município enfrenta limitações orçamentárias que dificultam o custeio integral do consumo de combustível necessário às suas atividades diárias, o que pode comprometer o andamento de programas e ações essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e transporte. A aquisição destes insumos é vital para a manutenção da logística municipal e para o atendimento das demandas da zona rural e urbana.

O repasse dos recursos permitirá o fortalecimento da capacidade operacional da administração pública de Campestre de Goiás, assegurando o deslocamento de equipes técnicas, o transporte de pacientes, o apoio às atividades escolares (transporte escolar rural), a manutenção de estradas vicinais e o desenvolvimento de ações voltadas ao bem-estar da comunidade e ao escoamento da produção agrícola local.

O projeto beneficia toda a população de Campestre de Goiás – GO, uma vez que a melhoria na execução dos serviços públicos gera impactos positivos na qualidade de vida e na eficiência da gestão municipal. Dessa forma, a justificativa baseia-se na necessidade de garantir a execução plena das políticas públicas, promovendo a continuidade dos serviços essenciais e o uso responsável e transparente dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

A necessidade de combustível justifica-se pela demanda contínua de deslocamento das equipes técnicas e operacionais, indispensáveis para o atendimento às demandas da zona rural e urbana do município de Campestre de Goiás – GO. O combustível é essencial para o pleno funcionamento da frota utilizada na execução de serviços rurais, manutenção de estradas vicinais, transporte de insumos, apoio a projetos agrícolas, bem como para garantir o suporte logístico e administrativo às atividades essenciais, assegurando a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas.

Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás

SECRETARIA DE TRANSPORTE					
Item	Veículo	Modelo	Placa	Tipo de Combustível	Quantidade
1	Caminhão Azul	Volkswagen 12.170 BT	KDW-1882	DIESEL COMUM	2.033,28
2	Caminhão Coletor	Iveco	REM-4173	DIESEL-S10	2.319,59
3	Caminhão Pac	Volkswagen/26280	OOD-9156	DIESEL-S10	3.219,47
4	Retroescavadeira	Case	CAS-0057	DIESEL COMUM	2.670,79
5	Retroescavadeira	Case	CAS-0088	DIESEL COMUM	2.745,63
6	Ônibus	M Benz/O400RDS	GVH-3689	DIESEL COMUM	1.815,88
SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	veículo	Modelo	Placa	Tipo de Combustível	Quantidade
1	AUTOMÓVEL	FIAT/MOB LIKE	SCU-9G17	GASOLINA COMUM	2.500,25
2	ESPECIAL CAMINHONETE	GM/Montana	PRY-0577	GASOLINA COMUM	2.500,21
3	AMBULÂNCIA	I/M.BENS 416 PORTO AMB	RDH-7891	DIESEL COMUM	2.131,88
4	STRADA	Fiat/Strada	SCG-9A38	GASOLINA COMUM	1.646,28
5	AUTOMÓVEL	RENAULT/KWID ZEN 10MT	RCJ-2H96	GASOLINA COMUM	1.518,09
6	MICROÔNIBUS	V.M. BENZ 415 CDISPEINTERM	PRO-6481	DIESEL COMUM	2.808,62
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Item	Veículo	Modelo	Placa	Tipo de Combustível	Quantidade
1	Pick Up	Volkswagen/Saveiro	NWJ-0813	GASOLINA COMUM	1.367,91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	veículo	Modelo	Placa	Tipo de Combustível	Quantidade
1	PALIO	FIAT/PALIO	ALM-3691	GASOLINA COMUM	2.767,00
2	VAN	Sprinter/Mercedes	QJB-6179	GASOLINA COMUM	2.889,13
SECRETARIA DE OBRAS					
Item	veículo	Modelo	Placa	Tipo de Combustível	Quantidade
1	Caminhão	Iveco/Vertis	PQA-2122	DIESEL-S10	1.883,28
2	Motocicleta	HONDA/Fan 160	RBM-9D22	GASOLINA COMUM	555,25
3	AUTOMÓVEL	Ford/Fiesta	MLY-2H02	GASOLINA COMUM	2.500,20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	veículo	Modelo	placa	Tipo de Combustível	Quantidade
1	VAN	RENAULT/MASTER MINIBUS2.3,16V L3H2	TFU-7149	GASOLINA COMUM	1.500,30
2	Caminhonete branca	RENAULT DROCH PRO 16	TGG-8E88	GASOLINA COMUM	295,60

Para o cumprimento deste objeto, estima-se a aquisição mínima de:

- 14.206,08 litros de Diesel Comum;
- 20.040,22 litros de Gasolina Comum;
- 7.422,34 litros de Diesel S10.

2. Metodologia de Abastecimento e Controle

O abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal será realizado exclusivamente em postos credenciados e previamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás – GO, localizados preferencialmente no próprio município ou em localidades próximas, visando garantir economicidade e eficiência.

Serão abastecidos apenas os veículos e equipamentos vinculados às atividades finalísticas do objeto do convênio, devidamente identificados e cadastrados pela Secretaria responsável. Cada abastecimento será precedido da autorização formal do gestor do convênio ou servidor designado, mediante controle interno específico, contendo:

- Identificação do veículo/máquina;
- Quilometragem ou horímetro;
- Quantidade e tipo de combustível;
- Valor unitário e total;
- Assinatura do responsável.

3. Registro e Fiscalização

O controle do consumo será feito por meio de planilhas próprias que registrarão:

- Data do abastecimento;
- Identificação do veículo (placa ou patrimônio);
- Quilometragem (ou horímetro, no caso de máquinas);
- Quantidade abastecida (em litros);
- Valor por litro e valor total;
- Nome e assinatura do condutor;
- Assinatura do responsável pela autorização.

Estes registros permitirão o acompanhamento mensal do consumo, possibilitando a identificação de desvios ou consumo excessivo. Será mantido arquivo físico e/ou digital de todas as notas fiscais e requisições de abastecimento, devidamente assinadas.

4. Prestação de Contas

- A prestação de contas dos recursos será realizada conforme as normas do órgão concedente e a legislação vigente, contendo:
- Relatório de Execução Física e Financeira, demonstrando a vinculação dos gastos às atividades previstas no plano de trabalho;
- Notas fiscais emitidas em nome do Município de Campestre de Goiás – GO, com identificação do convênio e detalhamento do combustível adquirido;
- Comprovantes de pagamento correspondentes às notas fiscais (transferências bancárias, extratos, etc.);
- Planilhas de controle de abastecimento e consumo, assinadas pelos responsáveis.

5. Finalidade e Capacidade Administrativa

A utilização dos combustíveis será voltada ao pleno funcionamento das atividades essenciais, deslocamento de equipes para a execução de serviços rurais, manutenção de estradas vicinais, apoio ao escoamento da produção agrícola, transporte escolar rural e suporte às atividades administrativas necessárias para assegurar a efetividade das políticas públicas locais em Campestre de Goiás – GO.

O Município dispõe de estrutura administrativa consolidada, com setores técnicos responsáveis pelo gerenciamento da frota e servidores capacitados para a correta aplicação e prestação de contas dos recursos, garantindo transparência e economicidade na execução do objeto.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas

- Meta 1: Adquirir e consumir no mínimo 20.040,22 litros de gasolina comum para viabilizar o deslocamento das equipes e serviços das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Administração.
- Meta 2: Adquirir e consumir no mínimo 14.206,08 litros de diesel comum para a operação de máquinas pesadas e caminhões das Secretarias de Obras, Transportes e Agricultura, focando na manutenção de estradas e apoio ao produtor rural.
- Meta 3: Adquirir e consumir no mínimo 7.422,34 litros de diesel S10 para o atendimento da frota de veículos modernos e utilitários de transporte de passageiros e cargas leves das Secretarias de Saúde e Educação/Transporte.
- Meta 4: Assegurar 100% de disponibilidade operacional dos veículos e máquinas das secretarias beneficiadas durante o período de execução do convênio.

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas

- Mapeamento de Demanda por Secretaria: Levantamento do quantitativo de veículos e máquinas lotados nas Secretarias de Transporte, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Assistência Social.
- Gestão de Cotas de Abastecimento: Distribuição do combustível adquirido conforme a necessidade operacional de cada secretaria mencionada, respeitando os limites do plano de trabalho.
- Controle e Autorização: Emissão de requisições de abastecimento específicas por centro de custo (Secretaria), contendo identificação do veículo, motorista e finalidade da viagem/serviço.
- Manutenção de Serviços Essenciais: Execução física de serviços de saúde (transporte de pacientes), obras (reparos em vias), agricultura (apoio ao escoamento) e assistência social (atendimentos domiciliares).
- Aferição de Desempenho: Registro sistemático de quilometragem e horímetro para monitorar a eficiência do uso do combustível por cada pasta municipal.
- Conciliação Documental: Conferência das notas fiscais emitidas com os relatórios de abastecimento assinados pelos condutores e gestores de cada secretaria para fins de prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 - Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Campestre-GO e o Estado de Goiás visa assegurar a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais, por meio do custeio com aquisição de combustíveis destinados à frota municipal. Tal cooperação atende ao interesse público ao garantir o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais de Transporte, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Assistência Social, promovendo o atendimento adequado à população e contribuindo para o desenvolvimento local.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10) permitirá o pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas do município, viabilizando a execução contínua dos serviços públicos. Com isso, será possível atender aos objetivos de garantir mobilidade, suporte logístico às ações administrativas, manutenção de estradas vicinais, transporte de pacientes, apoio à produção rural e execução de políticas públicas nas diversas áreas atendidas pelas secretarias municipais.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O público-alvo compreende toda a população do Município de Campestre-GO, beneficiada de forma direta e indireta pelos serviços públicos prestados pelas Secretarias de Transporte, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Assistência Social. Estima-se que a totalidade dos habitantes do município seja impactada, além de produtores rurais, pacientes do sistema de saúde, usuários de serviços assistenciais e cidadãos que dependem da infraestrutura e logística municipal.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

O município enfrenta limitações na manutenção contínua de sua frota devido à insuficiência de recursos para custeio de combustíveis, o que compromete a execução regular dos serviços públicos. A escassez de combustível pode ocasionar interrupções em atividades essenciais, como transporte de pacientes, manutenção de vias, apoio à zona rural e execução de ações administrativas e sociais.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal, garantindo a regularidade e eficiência dos serviços públicos. Como resultados, destacam-se a melhoria no atendimento à população, maior agilidade nas ações das secretarias, manutenção adequada das vias públicas, fortalecimento das atividades rurais, suporte efetivo às políticas de saúde e assistência social, além da otimização da gestão pública e melhor qualidade de vida da população.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Campestre-GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, contando com estrutura administrativa organizada, equipes técnicas nas secretarias envolvidas e mecanismos de controle interno que asseguram a correta aplicação dos recursos públicos. Dispõe de procedimentos formais de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, garantindo transparência e conformidade com a legislação vigente.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	DIESEL COMUM	14.206,08 LITROS	R\$ 6,99	R\$ 99.300,49
02	GASOLINA COMUM	20.040,22 LITROS	R\$ 6,94	R\$ 139.079,12
03	DIESEL S10	7.422,34 LITROS	R\$ 6,99	R\$ 51.882,15
SUBTOTAL				R\$ 290.261,76

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 290.000,00	R\$ 261,76	R\$ 290.261,76 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**Parcela Única** (após assinatura do Convênio)**R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais)**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 261,76** (duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ESMERALDO CORREIA GUIMARÃES

Prefeito do Município de Campestre de Goiás/GO

*(documento assinado digitalmente)***11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)

Documento assinado eletronicamente por **Esmeraldo Correia Guimaraes, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 10:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 23/06/2026, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92096703** e o código CRC **5680FE0F**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009846



SEI 92096703